

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
EDITAL - AME Nº. 038/2024**PUBLICADO**

DATA: 20 de agosto de 2024
EDIÇÃO: 9833 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME nº 027/2022, de 11 de maio de 2022 e Edital de Homologação de Resultado Final 062/2022 de 09 de agosto de 2022, considerando:

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público, para comparecer no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **21.08.2024**, às **9h**, a pessoa abaixo relacionada:

CARGO: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
62º	83500956	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO

Art. 2º - O candidato convocado somente será nomeado se obedecidos às disposições previstas no EDITAL-AME N.º 027/2022, de 11 de maio de 2022, de abertura do Concurso Público, especialmente no item 12:

DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- I – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12 §1º da Constituição Federal;
- II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – Estar quite com as obrigações militares;
- IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V – Comprovar a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo, expedida por instituição oficial e reconhecido pelo MEC;
- VI – A idade mínima de dezoito anos na data da posse;
- VII – Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
- VIII – Não exercício ou não aposentadoria em cargo ou emprego público não acumulável;
- IX - Habilitação legal para o exercício do cargo;
- X – Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, constatada mediante inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana;
- XI – Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, nos últimos cinco anos da data de publicação deste edital;



XII – Não registrar antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.

Art. 3º - Deverão ser apresentados até a **data final de 30.08.2024 às 17 horas**, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da posse, de que não foi demitido por justa causa no serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua posse.
- s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.



Art. 4º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida neste Edital implicará na EXPRESSA DESISTÊNCIA DA VAGA.

Município de Apucarana, 15 de agosto de 2024.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

